



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC XI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – PPGIES
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS 2024**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social da Universidade do Estado da Bahia (PPGIES/UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais baseado na Resolução nº 1.493 de 2021 que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral no âmbito da UNEB e na Instrução Normativa nº 02/2021/PPGIES, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 08 (oito) candidatas (as) a estágio Pós- Doutoral, sem bolsa de estudo, e através de atividades por mediação tecnológica e/ou presenciais conforme critérios a seguir.

1. OBJETIVOS DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL

- I – Consolidar as linhas, grupos e laboratórios de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social - PPGIES;
- II – Fomentar o diálogo, intercâmbio e cooperação científica entre instituições de pesquisa aplicada;
- III – Contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e emancipatório do campo da intervenção educativa e social em sua interface interdisciplinar com as demais ciências;
- IV – Qualificar o Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social como um centro de produção de pensamento e de formação de pesquisadores (as) de alto nível, com maior impacto, visibilidade e nucleação regional, nacional e internacional;

V - Possibilitar ao(à) pós-doutorando(a) condição para compartilhar, atualizar e consolidar seus conhecimentos e/ou reorientar sua linha de pesquisa por meio de investigações e intervenções realizadas, em conjunto, com grupos de pesquisas consolidados no Programa e sua rede de articulação nacional e internacional.

2. DOS REQUISITOS

I – Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma originado da instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de revalidação e/ou reconhecimento de alguma parceria de sua instituição com órgãos de agências de fomento do sistema científico brasileiro, conforme dispositivo legal.

II– Dispor de um tempo qualificado, mínimo de 20 horas semanais, para dedicar-se às atividades por mediação tecnológica e/ou presenciais no Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social/UNEB, durante o período de pós-doutoramento, que pode ser de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

III – Apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

VI – Apresentar projeto de pesquisa aplicada e plano de trabalho com 8 a 12 páginas, vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, com possibilidade de aderência a ao menos três projetos de pesquisa do corpo docente permanente (ver site www.mpies.uneb.br). No caso do(a) pesquisador(a) estrangeiro(a), aceita-se a tradução do projeto de pesquisa e plano de trabalho através do Google Tradutor, anexada ao projeto e plano na língua original.

V – Apresentar uma Carta de Intenções à Comissão de seleção da Chamada Pública Nº 02/2024 do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPGIES), com justificativa e motivações para a realização desse Estágio Pós-Doutoral;

VI – Assinar Termo de Compromisso de que o Estágio Pós-Doutoral, sem bolsas, não gera vínculo empregatício, nem compromisso por parte da UNEB com o fornecimento de recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas, sendo vedada também a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores da UNEB;

VII – No caso de ser o(a) pesquisador(a) estrangeiro (a), apresentar declaração de proficiência em Língua Portuguesa.

3. MODALIDADES

3.1. Os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:

A - Candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, com ou sem vínculo empregatício;

B - Candidato estrangeiro, residente no exterior, com ou sem vínculo empregatício;

C - Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior.

Parágrafo 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Parágrafo 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas via email: selecaompiededc11@uneb.br no período de **15 de maio (início às 8h) a 03 de junho (término às 23h 59) de 2024**.

4.1. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

I – Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);

II – Diploma ou ata de defesa de doutorado;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Projeto de pesquisa de intervenção, articulado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e Plano de Trabalho, conforme **item 2 (Dos requisitos)** deste Edital;

V – Certificados de atividades e de publicações dos últimos 5 (cinco) anos, conforme solicitações do Barema do **Anexo II**.

Parágrafo 1º. O candidato que não apresentar no ato de inscrição todos os documentos listados acima será desclassificado.

4.2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

Linha de Pesquisa	Projeto Integrador	Orientador/a	Número de Vagas
Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO E A QUESTÃO DA FORMAÇÃO HUMANA	Prof. Dr. Everton Nery Carneiro	2
Novos Contextos de Aprendizagem.	EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM NOVOS CONTEXTOS DE APRENDIZAGEM: PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR NO MESTRADO PROFISSIONAL	Profª Drª Ivonete Barreto de Amorim	2
Novos Contextos de Aprendizagem	AS INTERVENÇÕES EDUCATIVAS E SOCIAIS E OS NOVOS CONTEXTOS DE APRENDIZAGEM: (INTER) RELAÇÕES COM A EDUCAÇÃO, FAMÍLIA, GÊNERO, RELIGIÃO, CULTURA E SAÚDE	Profª Drª Sandra Célia Coelho Gomes da Silva	2
Novos Contextos de Aprendizagem	POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTOS DE APRENDIZAGEM	Profª Drª Selma Barros Daltro de Castro	2

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail identificado com o seguinte assunto: Inscrição para a chamada pública nº02/2024 de **ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS**, devendo ser anexados os documentos solicitados no item 4.1. (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados).

4.4. O candidato receberá confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL:

Linha 1 - NOVOS CONTEXTOS DE APRENDIZAGEM

Nesta linha de pesquisa debate-se o potencial dos novos contextos de aprendizagem, que a evolução social nos traz continuamente. Das aprendizagens em rede, às aprendizagens experienciais comunitárias que emergem face aos problemas da atualidade, constroem-se novos cenários de socialização e de desenvolvimento humano. Trazer para a luz da investigação-ação estas novas realidades, constitui o contributo essencial desta linha de pesquisa para esta área.

Linha 2 - NOVAS FORMAS DE SUBJETIVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Nesta linha de pesquisa estuda-se o impacto que as novas formas de subjetivação identitária e de relacionamento intersubjetivo têm sobre os contextos de intervenção educativa e social. As novas formas comportamentais e sociais que as pessoas adquirem na modernidade, bem como as novas formas de organização das comunidades, constituem desafios para que a intervenção social se inove, na senda de maior eficácia. O que surge do estudo das novas formas de subjetivação e intersubjetividade são um contributo valioso para a pesquisa nesta área.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Avaliação do Projeto de Pesquisa de Intervenção e do Plano de Trabalho conforme **Anexo II** (Pontuação Máxima 5) e Análise do Currículo Lattes e Produtos bibliográficos e técnicos do candidato, conforme **Anexo II** (PONTUAÇÃO MÁXIMA 5).

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A) :

I – Participação em atividades técnicas e científicas, tanto nacionais como internacionais, apresentando resultados da pesquisa;

II – Participação em atividades conjuntas com docentes e discentes;

III – Participação em atividades promovidas pelo Programa de Pós-graduação em

Intervenção Educativa e Social (PPGIES);

IV– Oferta de cursos e minicursos de pesquisa ou extensão, que também podem ser em línguas estrangeiras aberto à comunidade;

V– Participação em cursos *online* de língua portuguesa para estrangeiros (as);

VI – Participação em comitê científico/ avaliador da Revista do PPGIES - Diálogo e Perspectivas Interventivas – DIAPI - <https://revistas.uneb.br/index.php/dialogos>;

VI I Organização de um Dossiê Temático para a Revista do PPGIES- Diálogo e Perspectivas Interventivas – DIAPI <https://revistas.uneb.br/index.php/dialogos>

VIII– Apresentação do Relatório Final com Parecer do(a) Supervisor(a) da pesquisa e, ao menos, 1 (uma) produção técnica/tecnológica (organização de eventos tecnico-científico, sites, material didático, normas, cursos de formação e outros) e 2 (duas) produções bibliográficas (capítulo de livro, livro autoral e artigo em periódico qualificado /qualis/CAPES/ A1 até B1) resultado do estágio pós- doutoral, publicado em veículos qualificados. Após aprovação destes produtos finais, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social, será emitido um certificado ao concluinte do estágio pós-doutoral.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa única: Análise de Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho, Curriculum Lattes e Produtos bibliográficos e técnicos.

8.DOS RECURSOS

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, que deverá ser enviado para o email: selecaompiesdedc11@uneb.br, conforme Anexo III, com o Assunto: RECURSO-[etapa para qual o recurso será interposto].

8.2. Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no item 14.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4. O candidato terá acesso ao parecer do seu recurso, através de email no período indicado no cronograma.

8.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9. DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO

9.1. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Serão convocados os candidatos aprovados que obtiverem nota mais alta dentre os concorrentes e até o limite das vagas ofertadas, que são 5 (cinco). Em caso de empate, serão convocados os candidatos, conforme a ordem dos seguintes critérios:

1 – Maior pontuação na avaliação do Projeto de Pesquisa de Intervenção e Plano de Produção (conforme Anexo II);

2– Currículo Lattes e produtos bibliográficos e técnicos (conforme Anexo II);

3 – Maior idade.

9.2. O resultado final será divulgado no site do Programa (www.mpies.uneb.br) no dia 18/06/2024, com início das atividades no dia 01 de agosto de 2024.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada através do email: selecaompiesdedc11@uneb.br, com o Assunto: **MATRÍCULA-[nome do aluno]**, entre os dias 11/07 e 12/07/2024 mediante o envio dos documentos em um único arquivo em PDF, na sequência descrita abaixo:

a) Formulário de matrícula (disponível no site do www.mpies.uneb.br);

b) Diploma doutorado (frente e verso) ou ata de defesa de doutorado;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) Carteira de identidade ou CNH;

e) CPF;

f) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;

g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

10.2. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

10.3. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído da chamada pública nº02/2024, o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas.

11.2. Ao inscrever-se na chamada pública, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (PPGIES).

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão da chamada pública 02/2022 do Programa.

11.4. Em caso de dúvidas o/a candidato/a poderá entrar em contato com o PPGIES através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	15/05 a 03/06/2024	Link disponível no site do PPGIES: http://www.mpies.uneb.br/
Homologação das inscrições	06/06/2024	Site do PPGIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Recurso referente a Homologação das inscrições	07 e 10/06/2024	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	11/06/2024	Exclusivamente pelo e-mail:

		selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação da Homologação, após recurso	12/06/2024	Site do PPGIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Período para análise e avaliação do currículo, Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho	13/06 a 17/06/2024	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do Resultado final	18/06/2024	Site do PPGIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Recurso referente a publicação do resultado final	19/06 e 20/06/2024	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Resultado da interposição de recurso	03/07/2024	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do Resultado final após recurso	04/07/2024	Site do PPGIES: http://www.mpies.uneb.br/ A partir das 10h
Matrícula	11/07 e 12/07/2024	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Início das Atividades	01/08/2028	PPGIES

Informações complementares poderão ser obtidas através do site www.mpies.uneb.br e do email selecaompiesdedc11@uneb.br.

Serrinha, 10 de maio de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto em Intervenção Educativa e Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS

I – Dados do Pesquisador.		
Nome:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Documento de Identidade ou PassaporteNº:	Órgão Emissor:	
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Complemento:	CEP:	Cidade/ Estado:
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
II – Modalidade de inscrição - (assinale conforme o item 3 do Edital)		
A () B () C ()		
III – Dados do Projeto.		
Título do Projeto:		
Linha de Pesquisa (ver edital):		
IV – Vínculo Empregatício com Instituição/Empresa:		
() Sim () Não		
Em caso afirmativo:		
Nome da Instituição/Empresa:		
Endereço:		
Telefone:		

Local e Data:

Assinatura do candidato

ANEXO II

BAREMA - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PÓS- DOUTORAL SEM BOLSAS

Candidato: _____

Linha Pesquisa: _____

SOBRE PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE PRODUÇÃO (5,0)		
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Elementos estruturantes do projeto	1,0	
Cronograma / Plano de Produção	2,0	
Projeto de pesquisa aplicada e Plano de aderência ao Programa	1,0	
Justificativa e disponibilidade	1,0	
TOTAL DE PONTOS	5,0	

SOBRE CURRÍCULO LATTES E PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS E TÉCNICOS(5,0)			
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO		Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1	Até 02 (dois) tipos de produção bibliográfica (livro, capítulo de livro, resenhas, artigos em periódicos	1,5	

	qualificados), sendo 01 (uma) de cada tipo, período 2019-2021.		
2	Até 02 (dois) tipos de produção técnica/ tecnológica (organização de eventos, palestras, comunicações, minicursos, organização de livros e dossiês e outros), sendo 01 (uma) de cada tipo, nos últimos 5 anos.	1,5	
3	Atuação profissional	1,0	
4	Pelo menos 01 (uma) participação em grupos de pesquisa e 01 (uma) coordenação de projetos de pesquisa, nos últimos 5 anos	1,0	
TOTAL DE PONTOS		5,0	

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS

2024

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

Eu,, portador do documento de identidade

nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSAS contra decisão da Comissão do Processo de Seleção.

A decisão objeto de contestação é..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Serrinha - BA, dede

Assinatura

